

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 164, de 27 de junho de 2001.**

*Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Profissional na Unidade de Ensino de Aquidauana.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a autorização em reunião conjunta extraordinária do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão realizada no dia 23 de junho de 2001 de que a Presidente baixasse “ad referendum” as resoluções necessárias à Criação do Centro de Educação Profissional de Aquidauana, na Unidade de Ensino da Instituição em Aquidauana;

CONSIDERANDO o disposto Decreto nº 10.097, de 26 de outubro de 2000, publicado no DO/MS nº 5376, de 27 de outubro de 2000, p. 21 e 22;

CONSIDERANDO o contido no inciso VII do art. 30 do Regimento Geral da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Fica criado o Centro de Educação Profissional na Unidade de Ensino de Aquidauana com a denominação de Centro de Educação Profissional de Aquidauana.

**Art. 2º** O Centro de Educação Profissional de Aquidauana tem por objetivo oferecer a Educação Profissional nos níveis básico, técnico e especialização de nível técnico.

**Art. 3º** O gestor administrativo do centro será a autoridade responsável pela emissão e assinatura dos documentos juntamente com o coordenador de curso.

**Art. 4º** O Centro de Educação Profissional de Aquidauana deverá ter regimento escolar e proposta pedagógica a serem aprovados pela Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 5º** Os projetos e a autorização de funcionamento dos cursos do

(Fls. 02 da RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS N° 164, de 27 de junho de 2001)

Centro de Educação Profissional de Aquidauana deverão ser aprovados pelos órgãos competentes.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**  
Presidente COUNI/UEMS